

REQUERIMENTO Nº 002/2026

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais e conforme disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Martins Tiveron, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo estipulado pelo art. 74, XVI da LOMA, informações, por meio da Secretaria Municipal competente, acerca da forma de repasse dos recursos públicos destinados à ONG Apelos e Patas, especialmente no que se refere à subvenção enquanto entidade e ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

1 - Considerando a necessidade de transparência, clareza e segurança jurídica na destinação dos recursos públicos;

2 - Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

a) Qual o fundamento legal e administrativo para a adoção, no presente exercício, de modelo distinto do utilizado em anos anteriores para o repasse de recursos à ONG?

b) Existe previsão de repasse de recursos à ONG na modalidade de subvenção como entidade?

c) Em caso positivo, informar valores, forma de repasse e cronograma.

d) Em caso negativo, esclarecer os motivos.

3 - O Termo de Ajustamento de Conduta – TAC substitui integralmente a subvenção institucional da ONG?

a) Em caso afirmativo, qual o embasamento jurídico?

4 - Por que o repasse por meio do TAC não foi formalizado por Projeto de Lei, conforme prática adotada em anos anteriores?

5 - O Município pretende detalhar de forma expressa os valores destinados à ONG, discriminando o que se refere à subvenção institucional e ao TAC?

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI

Vereador